**PROGRAMA NACIONAL DAS ESCOLAS CÍVICO-MILITARES**

**INFORMAÇÕES AOS MILITARES INATIVOS**

O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares – PECIM, criado pelo Decreto 10.004, de 2019, é desenvolvido pelo Ministério da Educação, com apoio do Ministério da Defesa e das Forças Armadas.

No Pecim, o modelo de escola a ser implementado tem por objetivo melhorar o processo de ensino aprendizagem nas escolas públicas e se baseia no alto nível dos colégios militares do Exército, das Polícias e dos Corpos de Bombeiros Militares.

Os militares inativos das Forças Armadas, de quaisquer Corpos, Quadros, Armas, Serviços e Especialidades, interessados em atuar como prestadores de tarefa por tempo certo no Pecim, poderão se manifestar por meio do preenchimento da Ficha de Voluntariado, anexa à Portaria GM-MD nº 469, de 28 de janeiro de 2021.

O voluntariado para o Pecim será de âmbito nacional, de forma continuada e poderá ser para mais de um município. Ele visa a montagem de um banco de dados, que será denominado “Cadastro de Voluntários para o Pecim”, que agilizará o processo de contratação. As vagas para o Programa serão definidas pelo Ministério da Educação e poderão ser para execução de tarefas nas escolas cívico-militares (Ecim) ou para apoio à coordenação do Programa.

Os militares da ativa que estiverem com processo de transferência para a reserva remunerada em curso poderão se voluntariar para o Pecim, devendo, no entanto, estarem totalmente desligados de suas organizações militares quando da expedição da portaria de sua contratação.

Em cada escola, os militares atuarão no apoio às gestões escolar, administrativa, educacional e didático-pedagógica,como assessores e colaboradores da direção escolar. Em nenhuma hipótese ocorrerá a substituição dos profissionais da educação por militares inativos.

Oportunamente serão divulgadas as informações sobre cidades onde serão implementadas, os nomes e os endereços das escolas, as vagas disponíveis e a realização de palestras sobre o tema, o que não impede o prévio voluntariado do militar interessado em participar do Programa.

**E o que fazer para se voluntariar?**

a) Inicialmente, é necessário consultar a Portaria GM-MD nº 469/2021, que contém informações acerca do programa e do processo de contratação de militares inativos, que está disponível no seguinte endereço: https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-gm-md-n-469-de-28-de-janeiro-de-2021-\*-302031786

b) acessar o BTIEx, disponível na Página Oficial do Exército Brasileiro (http://www.eb.mil.br/web/reserva-pro-ativa) opção DCIPAS. O link também está disponível no sítio https://web.gabcmt.eb.mil.br/ufu/login.

c) realizar o login no BTIEx, utilizando as credenciais de acesso do DGP;

d) realizar no BTIEx o “Cadastro do Voluntário”;

e) realizar o download da Ficha de Voluntariado (FV) para tarefas no PECIM (editável);

f) a Ficha de Voluntariado (FV) será preenchida pelo militar inativo à luz da Portaria GM-MD nº 469, de 28 de janeiro de 2021. O interessado deverá anexar a FV as cópias dos documentos comprobatórios das informações nela contidas;

g) o militar voluntário deverá digitalizar os documentos no formato PDF, no tamanho máximo de 12 Mb, e sempre que possível enviar em um único arquivo; e

h) o militar voluntário encaminhará simultaneamente, por meio eletrônico, a documentação citada para os e-mail pecim.dcipas@gmail.com, pecim@defesa.eb.mil.br, sem utilizar formatos compactados (zip, rar, 7zip), que não são recebidos por nossos servidores.

**Outras informações poderão ser obtidas nas seguintes páginas da internet:**

Exército Brasileiro - http://www.dcipas.eb.mil.br

Ministério da Educação http://escolacivicomilitar.mec.gov.br

**Ou por intermédio dos telefones** (61) 3415-6694 / 3415-6101, RITEx 860-6694 / 860-6101 (durante o horário de expediente)